

ALVALADE

Junta de Freguesia

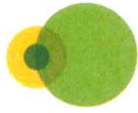
PROPOSTA N.º 373/2019

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Básica do 1º Ciclo dos Coruchéus, (adiante denominada EB1C) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;
- II. A EB1C é um estabelecimento de ensino público que integra crianças do 1º Ciclo, e está inserida no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EB1C consiste na cedência de transporte para uma visita ao Teatro Municipal S. Luiz, em Lisboa;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O pedido refere-se ao próximo dia 03 de dezembro de 2019, entre as 09h00 e as 12h30;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. A EBC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 34,94€ (trinta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), o que corresponde ao cálculo da quilometragem ($28\text{km} \times 1,248 = 34,94\text{€}$), tal como consta da Informação INF/206/FIN/2019 sobre a cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 26 de novembro de 2019

O Vogal

Ricardo Varela